



LEI MUNICIPAL N° 3.582, DE 05 DE MAIO DE 2010.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4° da Lei Municipal n° 3.524, de 11.12. 2009 .

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art.1° Acrescenta no Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde, Unidade orçamentária 01 – Fundo Municipal da saúde-próprio , Função 10 – Saúde, do Inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	CONSULTA POPULAR 2008/2009	
Objetivo	...aquisição de equipamentos para unidade básica de saúde conforme convênio consulta popular 2008/2009.	30.000,00

Art.2° Acrescenta no Órgão 07 – Secretaria Municipal da saúde, Unidade orçamentária 01 –Fundo Municipal da saúde-próprio , Função 10 – Saúde, no anexo III, do art. 4° da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o seguinte objetivo:



GABINETE DO PREFEITO

Programas e Objetivos		2010
Programa	CONSULTA POPULAR 2008/2009	
Objetivo	...aquisição de equipamentos para unidade básica de saúde conforme convênio consulta popular 2008/2009.	30.000,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 05/05/2010 a 20/05/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL